



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1848, de 01º de março de 2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a “**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 80.118.219/0001-29, com sede e foro na Avenida Bernardo Barbosa Milléo, nº 448, neste município de Pirai do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior, caso a entidade beneficiária alterar sua denominação ou modificar suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 01º de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal